

BDO EnviEstudos, S.A.
Exma. Sra. Eng^a Célia Fonseca
Avenida 25 de Abril, 43A, 2º Dto
2800-303 Almada

VOSSA REFERÊNCIA	V. COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
	25/11/2024	UA/830/2024 CA/0279	27/11/2024 27/11/2024

ASSUNTO: Pedido de Informação sobre condicionantes ao Projeto de alteração da unidade industrial de Pombal da Sumol+Compal

Exma. Sra. Eng^a Célia Fonseca

Na sequência da vossa correspondência de 25 de novembro de 2024, vimos por este meio remeter parecer sobre possíveis condicionantes que possam existir, objeto da intervenção da EDM, para a execução do EIA – Estudo de Impacto Ambiental do Projeto de alteração da unidade industrial de Pombal da empresa Sumol+Compal Marcas, S.A..

A EDM-Empresa de Desenvolvimento Mineiro S.A. (doravante apenas EDM) é concessionária do exercício da atividade de recuperação de antigas áreas mineiras, nos termos do Decreto-Lei n.º 198-A/2001, de 6 de julho. Esta atividade consubstancia um serviço público, a exercer em regime de exclusivo pelo concessionário e visa a preservação e valorização ambiental, cultural e económica, garantindo a defesa do interesse público.

Após análise dos elementos recebidos verifica-se no Anexo I que, na área onde se pretende realizar o Projeto mencionado, não se encontra qualquer área mineira enquadrada na concessão atribuída à EDM.

Pelo exposto, não se identifica qualquer condicionante à execução do Projeto de alteração da unidade industrial de Pombal da empresa Sumol+Compal Marcas, S.A..

As antigas áreas mineiras não recuperadas constituem um fator de risco potencial para a saúde humana e para a preservação do ambiente e qualquer projeto que se pretenda realizar nas áreas classificadas como Antigas Áreas Mineiras carece de Parecer Prévio a emitir pela EDM.

Não obstante, recomenda-se, que qualquer informação referente a atuais e antigas áreas mineiras ou concessões de prospeção, pesquisa e exploração de recursos minerais, deve ser solicitada à DGEG - Direção Geral de Energia e Geologia, S.A., para emissão de parecer vinculativo.

Com os melhores cumprimentos,

Zélia do Rosário do Vale Estevão
Vogal do Conselho de Administração

Anexos: Anexo I – Mapa de Condicionantes (pdf)